



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Resolução nº. 1862/2008.

**“Altera dispositivos da
Resolução 1858/2008.**

A Câmara Municipal de Macaé, delibera e Eu promulgo a seguinte;

Resolução:

Art. 1º O caput do art. 2º da Resolução 1858/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Gabinete Parlamentar de cada Vereador Titular de Mandato contará, com no mínimo, os seguintes cargos em comissão:

I-...
II-...”

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Resolução 1858/2008:

“Art. 2º (...)

I-(...)
II-(...)
III-(...)
IV-(...)
V-(...)
VI-(...)
VII-(...)

Parágrafo único - O suplente de Vereador, quando no exercício do mandato, contará com 2 (dois) cargos de Oficial Parlamentar símbolo CC-4 e 1 (um)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

cargo de Auxiliar Parlamentar símbolo CC-5, para o seu assessoramento, que serão absorvidos da estrutura do gabinete do titular do mandato”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 18 de novembro de 2008.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente